

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

410 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

443 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

38.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

38.01 – Gabinete do Secretário

27.812.0068.1.530 – Programa de Fortalecimento do Esporte e Inserção

607 – 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CLT ART DESP. E OUTRAS R\$ 36.500,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

608 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

27.813.0059.1.509 – Lazer

606 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 48.500,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

609 – 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de novembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 565/2020

Publicação Nº 310132

DECRETO Nº 565/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4485/2020, publicada em 11/11/2020.

D E C R E T A Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 20.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

18 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de novembro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº. 46/2020 E OUTROS

Publicação Nº 310085

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº. 45/2020

DISTRATANTE: Município De Guarapari/ES

DISTRATADA: Alba Valéria Tosi Morello

OBJETO: Os contratantes resolvem neste ato e de comum acordo, realizar o distrato em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 023/2019 referente à contratação em caráter temporário, de profissional na área da educação para provimento da vaga de REGENTE DE CLASSE, para atuar no Município de Guarapari.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº. 46/2020

DISTRATANTE: Município De Guarapari/ES

DISTRATADA: Alexandre Schunquer dos Santos

OBJETO: Os contratantes resolvem neste ato e de comum acordo, realizar o distrato em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 023/2019 referente à contratação em caráter temporário, de profissional na área da educação para provimento da vaga de MAPB V - REGENTE DE CLASSE, para atuar no Município de Guarapari.